

EM 23 MAI 2005



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 06/06/2005

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 06/06/2005

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 1295/2005.

SÚMULA:- Autoriza, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal, a aprovar a implantação de Torre de Telefonia Rural e dá outras providências.

AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO

DA SILVA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à aprovar a implantação de Torre de Telefonia Rural no Patrimônio Vera Cruz "Km 115", e/ou imediações, nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A aprovação de que trata esta Lei, destina-se a instalação de 01 (antena), para a implantação de equipamentos para o atendimento ao tráfego de telefonia fixa, para a utilização dos agricultores daquela região e imediações.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei, o interessado deverá observar as exigências contidas na Lei Municipal nº 949/2001, de 29.11.2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2005.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

